



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 050/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 104/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com locação de sistema de alarme, para imóveis que abrigam unidades da Justiça Eleitoral em Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 577 do Pregão n. 098/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Vigilância Triângulo Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 79.894.168/0001-48, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, n. 210, Centro, Criciúma/SC, CEP 88802-200, telefone (48) 2102-1100, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Joverson Benedet, inscrito no CPF sob o n. 560.267.499-34, residente e domiciliado em Criciúma/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1 - 2ª Região, relativa ao Contrato n. 104/2012, do seguinte Cartório Eleitoral:

Unidade	Município	Endereço/Telefone	Valor Mensal
Cartório da 42ª ZE	Turvo	Rua Afonso Colodel, n. 19, Sala 2, Cidade Alta, CEP 88930-000 Telefone n. (48) 3525 0956	R\$ 220,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 104/2012 o valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

"2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais), conforme detalhado na subcláusula 1.1."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no Cartório da 42ª Zona Eleitoral em 23 de maio de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 104/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de maio de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOVERSON BENEDET
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VILSON RAIMUNDO REZZADORI

COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS